



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO

Av. 27 de dezembro nº 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS Nº 02/2015**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Estado do Pará, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço à Av. 27 de Dezembro nº 424, São João da Ponta- PA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.632.993/0001-87, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. ENIVALDO PEREIRA PALHETA**, brasileiro, solteiro, Vereador, portador do CPF nº 826.981.712-00, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa de Direito Privado denominada **"VICENTE A. de SOUZA-ME"**, com inscrição no CNPJ sob o nº 17.763.265/0001-44, com sede à Trav. Diogo Farias s/nº, cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará, neste ato representada pelo **Sr. Vicente Aleixo de Souza**, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 3438696-SSP/PA., CPF nº 016.382.972-15, residente à Rua João Costa do Nascimento nº 40-A, Carirí, cidade de Castanhal-Pará, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, anteriormente firmado, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e a previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato Original firmado, as partes, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência de 12 (DOZE) meses, a contar de 04 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços estabelecidos no objeto do contrato original, a CONTRATANTE pagará a contratada o valor global do contrato ora aditivado de R\$ 42.00,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), em 12 (DOZE) parcelas mensais igual a R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS), a serem pagas até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte Programática:
01.031.0001 2.001 33.90.39.00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO

Av. 27 de dezembro nº 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.777-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições existentes no contrato original e não alteradas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de São João da Ponta-PA, 28 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
Contratante

VICENTE A. DE SOUZA-ME
Contratada

ENIVALDO PEREIRA PALHETA
Testemunha